



AO EXPEDIENTE

Em 11/06/2019

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 594/2019.



Autoria: Dep. Chió

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
DA PARAÍBA A QUEIMAÇÃO DE
FLORES REALIZADA EM VÁRIAS
REGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA
DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO
MÊS MARIANO.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica declarada PATRIMÔNIO CULTURAL DA PARAÍBA a Queimação de Flores realizada em várias regiões do Estado da Paraíba durante as comemorações do mês Mariano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", em 06 de junho de 2019.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ



JUSTIFICATIVA

A queimação de flores é uma tradição religiosa popular, que têm seus fundamentos na religião católica cristã. É uma tradição secular, praticada em várias regiões do Estado da Paraíba e carrega um forte apelo à cultura regional.

Durante todo o mês de Maio são rezadas, diariamente, as novenas à Virgem Maria, e ao final desse mês são queimadas, na fogueira, todas as flores num ritual que envolve figuras de anjos e cânticos apropriados para a coroação da santa emanando uma energia espiritual muito forte e envolvente.

Normalmente, a coroa é feita de lindas flores que representam a beleza e a virtude de Maria e também lembra que os fiéis devem se esforçar para imitar suas virtudes. Esta coroação acontece em uma grande celebração e, em geral, fora da Missa, nos pátios das capelas, ou das fazendas e sítios.

Finalizando, esperamos dos colegas o entendimento a esta proposta, reconhecendo a queimação de flores como patrimônio cultural da Paraíba.

O autor

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023